Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 103/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE:	01 – SECERETARIA DA FAZENDA								
ATIV/PROJ:	2016	MANU	T. CAMPANHA DE AMENT DA ARRECADA	ÇÃO					
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SERV. TERC. PES. JUR,	59	R\$	3.600,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA									
UNIDADE:	01 – SECERETARIA DA FAZENDA									
ATIV/PROJ:	2016 MANUT. CAMPANHA DE AMENT DA ARRECADAÇÃO									
RUBRICA:	3.3.90.3	1.00	PREM. CULT. ARTIST. CIENT	ΓΙF, DESP.	57	R\$	3.600,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JULHO DE 2022

> Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 368/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra "b", da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, ao Servidor Municipal **NEIVO TEODORO DE CHAVES**, pelo falecimento de sua mãe **ZÉLIA PEREIRA DE CHAVES**, ocorrido às 06h47min do dia 22.07.2022, no Hospital São José, na cidade de São José do Ouro/RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2022 4 00012 095 000272303, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 22.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JULHO DE 2022

> Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 369/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso III, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de dois (2) dias consecutivos do serviço, ao Servidor Municipal ANDERSON LAURENTINO CHAVES, pelo falecimento de sua avó ZÉLIA PEREIRA DE CHAVES, ocorrido às 06h47min do dia 22.07.2022, no Hospital São José, na cidade de São José do Ouro/RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2022 4 00012 095 000272303, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 22.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JULHO DE 2022

> Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração